



# M U N I C Í P I O D E G Ó I S

## C Â M A R A M U N I C I P A L

### ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE TRINTA DE OUTUBRO DE 2009

-----No dia trinta de Outubro do ano de dois mil e nove, no Auditório da Biblioteca Municipal de Góis “António Francisco Barata”, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Góis, sob a Presidência da senhora Dr<sup>a</sup>. Maria de Lurdes Oliveira Castanheira, na qualidade de Presidente da Câmara, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Dr. José Alberto Domingos Rodrigues, Dr. Mário Barata Garcia, Eng<sup>o</sup> Diamantino Jorge Simões Garcia e Maria Helena Antunes Barata Moniz.-----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Câmara Municipal, Liliana Maria Rosa Pinto. -----

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares e antes de dar início à ordem de trabalhos foi apresentado pelo Executivo uma mensagem alusiva a este novo Mandato, o qual foi empossado no dia vinte e seis de Outubro do ano em curso.-----

-----A senhora Presidente da Câmara Municipal, começou por saudar o Executivo Municipal, o Público presente, e a funcionária Liliana Pinto, secretária das reuniões do Executivo. Sendo esta a primeira reunião do Mandato desejou que este seja de facto um mandato construtivo, apelando a todo o Executivo, sem excepção, para que haja uma relação de colaboração e cooperação, tanto nos momentos bons como nos menos bons, esperando compreensão, tolerância e solidariedade no entendimento por parte dos Vereadores.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia, apresentou as suas felicitações aos eleitos, referindo que irá ter uma postura colaborante, a qual terá como fim defender Góis e os Goienses, acrescentando que o Executivo poderá contar com a sua lealdade e solidariedade e, tudo o que tiver que dizer será dito de forma presencial e com frontalidade. Quando divergir em relação a



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

algumas decisões a tomar pelo Executivo irá fazê-lo, expondo o seu ponto de vista devidamente fundamentado.-----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Barata Moniz, apresentou votos de um bom trabalho a todo o Executivo, sendo que a sua postura irá ser a mesma que teve durante o Mandado transacto, cujo o objectivo foi defender sempre os interesses do concelho e da sua população, acrescentando que algumas das vezes o seu ponto de vista irá divergir em relação aos restantes membros do Executivo, mas em democracia isso é salutar e com certeza que haverá sempre uma fundamentação nesse sentido.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues, referiu que os cidadãos de Góis elegeram o Partido Socialista para conduzir os destinos dos Goienenses, congratulando-se por pertencer a esta Equipa a qual contará com o seu incondicional contributo para a realização do Projecto apresentado ao eleitorado. Acrescentou que o principal compromisso é trabalhar no sentido de promover e desenvolver Góis, colocando o concelho numa posição além fronteiras, objectivo que só será alcançado com o contributo de todos.-----

-----O senhor Vereador Mário Barata Garcia mencionou que é para si uma honra fazer parte desta Equipa enquanto Vereador, fazendo votos para que o exercício desta função corresponda às expectativas que a população depositou em todo o Executivo e que sejamos merecedores do lugar honroso com que a população de Góis nos distinguiu. Referiu também, que se propõe lutar para que o desenvolvimento social e económico do concelho de Góis seja uma realidade, sempre como uma postura de fraternidade para que a comunidade evolua não só economicamente, mas também com espírito de solidariedade. Neste contexto, a Câmara Municipal poderá contar consigo num ambiente de liberdade, sendo este um valor fundamental para que se possa desenvolver um bom trabalho.-----

A senhora Presidente da Câmara Municipal agradeceu as palavras dos senhores Vereadores, reafirmando que os interesses colectivos serão a



## M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

prioridade da Equipa eleita e tudo fará para honrar os compromissos apresentados ao eleitorado, sem esquecer que há outros compromissos que resultam do Executivo cessante que serão naturalmente respeitados.-----

-----Seguidamente declarou aberta a reunião, pelas dez horas e trinta minutos, dando início à seguinte Ordem de Trabalhos: -----

**1 – FALTAS:** -----

**1.1 – FALTAS;** -----

**2 – ASSUNTOS DIVERSOS:** -----

**2.1 – PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DA MARCAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO EXECUTIVO**-----

**2.2 – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE UM SEGUNDO VEREADOR A TEMPO INTEIRO**-----

**2.3 – PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**-----

**2.4 - LEI Nº 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO – LEI DAS COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS**-----

**2.5 – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – DELIBERAÇÃO DA PERCENTAGEM SOBRE OS RENDIMENTOS DE 2010**-----

**2.6 – TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS/ANO 2010**-----

**2.7 – FEIRA DOS SANTOS - FEIRA DA CASTANHA E DO MEL – PROGRAMA**-----

**3- CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES:** -----

**3.1 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA;** -----

**3.2 – PAGAMENTOS;** -----

**3.3 – REQUISIÇÕES;** -----

**3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES;** -----

**1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR:** -----

**1.1 – FALTAS – Não houve.**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS:** -----

**2.1 – PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DA MARCAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO EXECUTIVO – Foi presente a proposta da senhora**



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

Presidente da Câmara Municipal, datada do dia vinte e sete de Outubro do ano em curso, relativamente à manutenção da marcação das reuniões ordinárias do Executivo.-----

-----De acordo com a citada proposta, a senhora Presidente da Câmara Municipal propôs em conformidade com o disposto no artigo 62º da Lei nº 169/99, de 28 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que as reuniões ordinárias do Executivo sejam realizadas às segundas terças-feiras de cada quinzena e de cada mês e terão lugar no Auditório da Biblioteca Municipal pelas 10.00 horas, sendo a primeira reunião de cada mês privada e a segunda pública.-----

----Mais referiu que, para melhor esclarecimento, relativamente ao ano de 2009, propôs que se mantenham as datas e hora definidas para as reuniões do Executivo que constam no Edital nº 58, de 16 de Dezembro de 2008, a saber:--

-----a) 10 de Novembro e 24 de Novembro.-----

-----b) 09 de Dezembro e 29 de Dezembro.-----

-----A senhora Presidente informou os presentes que a reunião ordinária pública desta Autarquia que deveria ter tido lugar no dia 27 de Outubro, transitou para o presente dia, na sequência do edital nº 93/2009, datado do dia vinte do mês em curso, assinado ainda na presidência do senhor José Girão Vitorino.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a agenda das reuniões do Executivo para o corrente ano, fixadas pelo Edital nº 58 atrás referido.-----

### **2.2 – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE UM SEGUNDO VEREADOR A TEMPO**

**INTEIRO-** Foi presente a proposta da senhora Presidente da Câmara Municipal, datada do dia vinte e sete de Outubro do ano em curso, relativa à fixação de um segundo Vereador a Tempo Inteiro.-----

-----De acordo com a referida proposta, a senhora Presidente da Câmara Municipal, propôs em conformidade com o disposto no disposto no nº2 do



## MUNICÍPIO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL

artigo 58º da Lei nº 169/99, de 28 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a nomeação de um segundo Vereador em regime de tempo inteiro, fundamentando-se esta proposta no reconhecimento de que actualmente, quer por acréscimo de atribuições e competências descentralizadas para as câmara municipais, quer por acréscimo de atribuições e exigências de serviços impostos por força da lei, a Autarquia detém um leque de trabalho cada vez mais abrangente, implicando por conseguinte a existência de um maior número de decisores de cúpula para fazer face a essas solicitações.-----

----Mais informou, que esta proposta vem na sequência do que está previsto na Lei, competindo à Câmara Municipal, sob proposta do respectivo Presidente, fixar o número de vereadores em regime a tempo inteiro, e meio tempo que exceda os limites previstos no número anterior da citada Lei.-----

-----Posta à votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade.-----

### **2.3 – PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** - Foi presente a

proposta da senhora Presidente da Câmara Municipal, datada do dia vinte e sete de Outubro do ano em curso, referente à delegação de competências da Câmara Municipal na Presidente da Câmara Municipal.-----

-----A senhora Presidente da Câmara Municipal informou que, em conformidade com o disposto no disposto no nº 1 do artigo 65º da Lei nº 169/99, de 28 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com o preceituado nos artigos 35º a 41º do Código do Procedimento Administrativo, propôs que a Câmara Municipal delegue na Presidente da Câmara as suas competências previstas no artigo 64º passíveis de serem delegadas.-----

-----Propôs ainda, em conformidade com a alínea g) do nº 1 do artigo 68º, que a Câmara Municipal delegue na Presidente de Câmara autorização para a realização de despesa acima do limite estipulado por lei, quando se trate do



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

processamento de despesas com o pessoal (vencimentos).-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta de delegação de competências da Câmara Municipal na Presidente da Câmara Municipal.-----

----Mais deliberou por unanimidade autorizar a realização de despesas acima do estipulado por lei, quando se trate do processamento de despesas com o pessoal (vencimentos).-----

**2.4 - LEI Nº 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO – LEI DAS COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS** – Foram presentes as informações da DAF nºs 69 e 87 de 2009 de 19 de Agosto e 27 de Outubro respectivamente, relativas à aplicação da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP).-----

-----A senhora Presidente da Câmara Municipal informou que com a aplicação da Lei nº5/2004 de 10 de Fevereiro – Lei das Comunicações Electrónicas, ficou estabelecida a existência de uma taxa municipal de direitos de passagem calculada na aplicação de uma percentagem sobre a facturação, emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de telecomunicações electrónicas, acessíveis ao público em local fixo, debitada aos clientes finais na área do correspondente Município.-----

-----Mais informou que, esta taxa deve ser aprovada anualmente, em cada Município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%, sobre o valor facturado, conforme prevê o artigo106º da referida Lei. Referiu ainda, que durante os cinco anos de aplicação desta norma, foi fixada a taxa máxima nos primeiros três anos e nos últimos dois foi deliberado isentar os residentes neste concelho desse pagamento. De seguida, propôs que seja deliberado isentar da referida taxa, durante o próximo ano.-----

-----Interveio o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia que informou que tanto o presente assunto como os dois seguintes, eram para ter sido objecto de deliberação pelo anterior Executivo numa das suas reuniões de



## M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

Setembro, tendo sido sob sua proposta retirados, por não lhe parecer correcto estarem a fixar taxas no final do mandato, e obrigar o Executivo seguinte a praticar taxas anteriormente fixadas. Relativamente à Lei das Comunicações Electrónicas o Executivo nos dois últimos anos optou por isentar, uma vez que esta não tinha qualquer expressão no Município, sendo sua opinião que tal isenção deve continuar no próximo ano.-----

-----O senhor Vereador Mário Barata Garcia concorda que se isente a referida taxa, tendo em conta o custo burocrático na sua gestão e dada a irrelevância que a mesma tem para o Município.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que concorda com as palavras já proferidas em relação a este assunto, sendo sua opinião que se mantenha a isenção desta taxa.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade propor, que se mantenha a isenção da taxa municipal dos direitos de passagem, durante o ano de 2010.-----

-----Mais deliberou por unanimidade remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação. -----

### **2.5 – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – DELIBERAÇÃO DA PERCENTAGEM SOBRE OS RENDIMENTOS DE 2010**

- Foi presente a informação da DAF, datada de 27 de Outubro do ano em curso, na qual consta que de acordo com o nº 2 do artigo 20º da LFL (Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro) “*os municípios têm direito a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial*”, devendo esta percentagem ser comunicada à Direcção Geral de Contribuições e Impostos até 31 de Dezembro no ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.-----

-----Mais informou, que essa deliberação deve recair dentro de um intervalo situado entre os 0% e os 5%.-----

-----Para o efeito informou que estão disponíveis os seguintes dados:-----



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

-----a) Receita de 2007 (taxa 5%) - taxa aplicada de acordo com o disposto no artigo 59º da LFL (regime transitório) - 38.996,00€-----

-----b) Receita de IRS/2008 (taxa de 5%) taxa aplicada de acordo com disposto no artigo 59º da LFL (regime transitório) - 41.567, 00 €-----

-----c) Variação da receita (2007/2008) – 6,60%.-----

-----d) Receita de 2009 (taxa 5%) – taxa aplicada de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal de 17.12.2007.-----

-----e) Variação da receita (2008/2009) – 3,56%.-----

-----Informou ainda, caso seja deliberada uma percentagem inferior à taxa máxima, o produto da diferença de taxas e a colecta líquida é considerada dedução no IRS, a favor do sujeito passivo, isto é, caso a taxa deliberada seja inferior a 5%, a diferença de taxas reverte a favor do sujeito passivo, desde que o mesmo tenha entregue a respectiva declaração de rendimento dentro do prazo legal. Caso seja entregue fora do prazo os 5% revertem a favor do Município. Caso não haja comunicação à DGCI até ao prazo referido, essa percentagem reverte a favor da Administração Central.-----

-----A senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que tendo em conta a referida informação a deliberação a tomar é importante e deve ser ponderada, uma vez que é do conhecimento de todos que podem existir aqui efectivamente benefícios fiscais que estão plasmados na Lei, benefícios que com a redução da taxa irão beneficiar os contribuintes com benefício fiscal no concelho de Góis. Se a Câmara Municipal deliberar reduzir a taxa, obviamente que poderá ter alguma expressão em termos de receita, não nos parecendo contudo que seja assim tão significativa, pois se verificarmos a receita de IRS de 2008, embora o facto do montante apresentado ser importante para o concelho, atendendo às dificuldades financeiras, será também importante apresentar medidas de incentivo à fixação da população.-----

-----Usou da palavra o senhor Vereador Mário Barata Garcia que referiu estar perante uma receita que tem pouco significado, a qual nos permite conhecer



## M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

qual é a cobrança de IRS no concelho de Góis. É seu entendimento que poderá ser interessante conhecer qual o impacto na receita do IRS a decisão do Executivo de reduzir na percentagem, dado o eventual ganho de residentes que o concelho pode obter. Por isso, propôs que se reduzisse em 2,5%, o valor da percentagem de IRS sobre os rendimentos auferidos no ano de 2010 pelos residentes no concelho de Góis, na parte que a Autarquia pode dispor (0% a 5%).-----

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo que atendendo à fundamentação relativa ao presente assunto apresentada pela senhora Presidente da Câmara Municipal e tendo em conta a sugestão feita pelo senhor Vereador Mário Barata Garcia, concorda que a taxa a levar a efeito no ano de 2010 seja reduzida em 2,5%.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu que era intenção do anterior Executivo a redução desta taxa para ser um incentivo à fixação de pessoas no concelho, tendo algumas dúvidas da proporção que esta redução irá ter, uma vez que se deve ter em conta as taxas praticadas nos concelhos vizinhos, mas se o Executivo é da opinião que se deve baixar esta taxa para o valor apresentado, concorda plenamente com esta decisão.-----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Barata Moniz referiu comungar com as palavras anteriormente proferidas, uma vez que é seu entendimento que esta prática poderá vir a contribuir significativamente para a fixação de população no concelho de Góis.-----

-----A senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que reduzir para metade o valor da taxa sem aplicações para a Câmara Municipal em termos de receita, mas se se pensar que esta medida tem em conta os munícipes, os quais irão ter um retorno daquilo que descontaram, concorda que se delibere neste sentido. Referiu ainda, que o Executivo no futuro, terá a oportunidade de ver qual o seu resultado desta decisão.-----



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade propor a redução em 50% da taxa de participação variável no IRS sobre os rendimentos de 2010.-----

-----Mais deliberou por unanimidade remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

**2.6 – TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS/ANO 2010** – Foi presente a informação da DAF, datada de 19 de Agosto do ano em curso.-----

-----A senhora Presidente da Câmara Municipal informou que à semelhança dos anos anteriores e no cumprimento do estipulado através do Decreto-Lei 287/2003 de 12 de Novembro, os Municípios devem comunicar à Direcção Geral dos Impostos, as taxas do imposto acima referido a vigorar no ano seguinte, e na falta de comunicação à DGI até 30 de Novembro aplicar-se-ão as taxas mínimas.-----

-----Informou ainda, que de acordo com o artigo 112º - 1 da supra mencionada Lei, este estabelece as seguintes taxas:-----

-----a) Prédios rústicos:0,8%;-----

-----b) Prédios urbanos: dentro do intervalo de 0,4% a 0,8%;-----

-----c) Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: dentro do intervalo de 0,2% a 0,5%.-----

-----Seguidamente apresentou as taxas actualmente em vigor no concelho de Góis sendo estas as seguintes:-----

-----a) Prédios rústicos: 0,8%;-----

-----b) Prédios urbanos: 0,6%;-----

-----c) Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,4%.-----

-----Mais informou, que para além de majorações ou minorações enquadradas em políticas urbanas ou de combate à desertificação também os municípios podem majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não



## M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens (nº 7 do artigo acima referido).-----

-----Para conhecimento e apreciação do Executivo apresentou a evolução das receitas provenientes destas taxas ao longo dos últimos cinco anos:-----

-----a) Ano de 2004: 125.635,41€, -----

-----b) Ano de 2005: 181.305,69 € - (variação: 44,32% em relação ao ano de 2004);-----

-----c) Ano de 2006: 261.655,29 € - (variação:44,32% em relação ao ano de 2005);-----

-----d) Ano de 2007: 277.399,02 € - (variação: 6.02% em relação ao ano de 2006);-----

-----e) Ano de 2008: 294.373, 40 € - (variação de 6,11% em relação a 2007).---

-----Mais informou que o valor arrecadado à data da referida informação, e na presente rubrica orçamental é de 227.894,75 euros o que, a manter-se a média de valores arrecadados nos anos anteriores, tendo em conta o período em falta, é muito provável ultrapassar o valor previsto – 258.127,00 euros. Assim sendo e de acordo com os dados acima referidos, deverá a Câmara Municipal analisar e deliberar no sentido de fixar, como proposta, as correspondentes taxas de forma a que as mesmas sejam alvo de análise e deliberação da Assembleia Municipal, e dessa forma seja fixada a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2010.-----

-----A senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que da leitura que se faz do quadro comparativo relativo ao imposto sobre imóveis, anexo à referida informação, é visível que os valores praticados no concelho de Góis são muito próximos dos praticados nos concelhos limítrofes, sendo que em termos de média nacional e distrital também não estamos muito longe daqueles que são praticados. Referiu ainda, que o actual Executivo iniciou funções há três dias tendo sido humanamente impossível dedicar a este uma reflexão tão aprofundada quanto era desejável e necessário. Contudo, temos um



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

documento que informa as percentagem praticadas desde do ano de 2003 até 2008, o qual nos permite fazer uma análise comparativa das taxas praticadas e reflectir sobre as percentagens a aplicar no próximo ano.-----

-----Interveio o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia, que referiu que era sua intenção que a taxa relativa aos prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, deveria baixar, uma vez que quando há uma reavaliação dos prédios urbanos que foram objecto de intervenção, e sendo estes posteriormente avaliados, o valor a pagar pelo contribuinte em relação ao anterior aumenta significativamente, tendo proposto que se baixe esta taxa para o valor de 0,3%. Relativamente à taxa a aplicar a prédios urbanos degradados é sua opinião que esta deveria sofrer um agravamento, nomeadamente nos prédios que se encontram inseridos na zona histórica, explicando para o efeito, que muitas das vezes o que acontece é que os proprietários dos imóveis são avisados mas acabam por não colaborar com a autarquia, apresentando para o efeito um conjunto de situações que os impede de realizarem as recuperações necessárias no imóvel.-----

-----Usou da palavra a senhora Vereadora Maria Helena Barata Moniz que referiu comungar com as palavras do senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia, uma vez que se verifica no centro histórico de Góis, como em outros existentes no concelho, a degradação de imóveis é visível, sendo sua opinião que o agravamento desta taxa seria uma medida de pressionar os proprietários na recuperação dos imóveis.-----

-----Interveio o senhor Vereador Mário Barata Garcia que referiu que há uma dificuldade em se fazer uma avaliação relativamente ao impacto de qualquer alteração às taxas destes impostos, dado que a Autarquia é informada pelo Serviço de Finanças do valor total cobrado e não o valor distribuído pelos diferentes impostos, entendendo por isso, que este assunto deveria ser objecto de um estudo mais aprofundado.-----



## M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues informou que atendendo ao facto que o Executivo teve pouco tempo para reflectir e pronunciar-se sobre esta matéria, e dado aos valores envolvidos e havendo alguma dificuldade em saber qual a percentagem que incide sobre os valores destas taxas, acha que este assunto merecia um estudo mais aprofundado, porque pode vir a ser deliberado alguma redução, tornando-se necessário medir o impacto orçamental.-----

-----A senhora Presidente da Câmara Municipal informou que mais do que propor uma redução nestas taxas, devemos saber qual o impacto no orçamento municipal. Referiu que tal como todos os centros históricos têm especificidades muito singulares, e não fugindo o de Góis à regra, nota-se uma falta de revitalização, criando muitas das vezes algum sentimento de nostalgia, como é do conhecimento de todos. Por outro lado, o número de habitantes do centro histórico não é significativo, embora tenham tanta importância como aqueles que vivem fora deste, por isso o Executivo pode promover uma política coerente e pedagógica, definindo critérios que possam de alguma forma contribuir para motivar a reabilitação, dos imóveis que se encontram em avançado estado de degradação, os quais em nada contribuem para a beleza própria de um centro histórico. Além disso, é sabido que muitos dos proprietários por várias razões não procedem à recuperação dos mesmos, razão pela qual propõe a elaboração de um estudo sobre esses mesmos imóveis e averigúe até que ponto estão os proprietários interessados na sua recuperação, alertando-os da possibilidade que pode acontecer no futuro com o agravamento desta taxa. -----

-----Interveio o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia que referiu perceber o estudo que a Câmara Municipal pretende realizar, informando que de acordo com a experiência que teve não irá ser um trabalho fácil, uma vez que a autarquia confrontou alguns proprietários nesse sentido e nem sempre foi fácil levar o proprietário a realizar obras nesses imóveis, uma vez que, como



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

já referiu, os mesmos serão reavaliados e a contribuição do proprietário irá ser mais elevada do que anterior.-----

-----Seguidamente a senhora Presidente da Câmara Municipal propôs que se mantenham as taxas praticadas no ano em curso para o ano de 2010, referindo que no próximo ano o actual Executivo dispõe do tempo necessário para melhor analisar e decidir sobre uma eventual redução.-----

----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu compreender a situação apresentada pela senhora Presidente da Câmara, achando ser de bom senso que se elabore um estudo sobre os imóveis degradados antes de alterar as respectivas taxas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores Diamantino Jorge Simões Garcia e Maria Helena Barata Moniz, propor as taxas do imposto municipal sobre imóveis para o ano de 2010 iguais às que foram praticadas no corrente ano.-----

-----Mais deliberou por unanimidade remeter este assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

**2.7 – FEIRA DOS SANTOS, DO MEL E DA CASTANHA/PROGRAMA** - A senhora Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento do Programa da Feira dos Santos do Mel e da Castanha, a qual se realiza no próximo dia 01 de Novembro, tendo reiterado o convite ao Executivo para estarem presentes nesta iniciativa do Município, convite extensivo à população concelhia.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES:** -----

**3.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria, do dia vinte e nove de Outubro do ano em curso, no montante de um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos.-----

**3.2 – PAGAMENTOS** – A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos,



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

relativos ao ano de dois mil e nove constantes nas ordens mil novecentos e setenta e seis à dois mil e oitenta e dois, no montante de quatrocentos e quatro mil, quinhentos e vinte e seis euros e sessenta e dois cêntimos.-----

**3.3 – REQUISIÇÕES** – A Câmara tomou conhecimento das requisições emitidas desde a última reunião até à presente data.-----

**3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES** – A Câmara tomou conhecimento de que foram emitidas as seguintes licenças de obras particulares: -----

-----a) Quarenta, relativa a Armando Nunes, Roda Fundeira – Alvares.-----

-----b) Quarenta e um, relativa a António Casimiro Vicente, Casalinho de Baixo – Góis.-----

-----c) Quarenta e dois, relativa a Maria Amélia Rosa Batista Almeida, Algares – Alvares.-----

-----A Câmara tomou igualmente conhecimento de que não foi emitida qualquer licença de habitabilidade. -----

**3.5 – INFORMAÇÕES DIVERSAS:**-----

-----a) **DESIGNAÇÃO DO SECRETÁRIO DAS REUNIÕES DO EXECUTIVO E SEU SUBSTITUTO** – A senhora Presidente da Câmara Municipal informou que por seu despacho datado de 27.10.09 e em conformidade com a competência própria da alínea a) do nº 2 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 28 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei nº 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, designa para o exercício das funções de lavrar as actas das reuniões do Executivo, como secretária efectiva a Drª. Liliana Maria Rosa Pinto e como secretária suplente a Drª. Vânia Alexandra Bento Arsénio Ferreira.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----b) – **DESIGNAÇÃO DO TESOUREIRO E SEUS SUBSTITUTOS** - A senhora Presidente da Câmara Municipal informou que por seu despacho datado de 27.10.09 e em conformidade com alínea a) do nº 2 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 28 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei nº 5 –



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

A/2002, de 11 de Janeiro, designou como responsável pelo Serviço de Tesouraria a Coordenadora Técnica Maria Elisa Guerra Santos e como seus substitutos nas suas faltas e impedimentos o Coordenador Técnico Pedro Manuel de Campos Dias Nogueira e a Assistente Técnica Maria da Graça Assunção Silva Serra.-----

----Informou também, que o senhor Francisco Dias deixa de exercer o lugar de Tesoureiro em regime de substituição, dado que no âmbito das funções que actualmente exerce – Comandante Municipal Operacional, não tem grande disponibilidade.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

----**c) DESIGNAÇÃO DO VEREADOR A TEMPO INTEIRO** - A senhora Presidente da Câmara Municipal informou que por seu despacho datado de 27.10.09 e em conformidade com a competência própria da alínea a) do nº2 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 28 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei nº 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, designou como Vereador a tempo inteiro o Dr. Mário Barata Garcia.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

----**d) DESIGNAÇÃO DO SEGUNDO VEREADOR A TEMPO INTEIRO** - A senhora Presidente da Câmara Municipal informou que por seu despacho e em conformidade com o disposto no nº 4 do artigo 58º da Lei nº 169/99, de 28 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei nº 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, designou o Dr. José Alberto Domingos Rodrigues como segundo Vereador a tempo inteiro.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

----**e) DESIGNAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** - A senhora Presidente da Câmara Municipal informou que por seu despacho e em conformidade com o disposto no nº 3 do artigo 57º da Lei nº 169/99, de 28 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei nº 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, designou como Vice-Presidente da Câmara Municipal o Vereador Dr. José



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

Alberto Domingos Rodrigues.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**-----f) DECISÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE**

**NO VICE-PRESIDENTE** - A senhora Presidente da Câmara Municipal informou que por seu despacho datado de 27.10.09 e em conformidade com o disposto no nº 2 do artigo 69º e nº 2 do artigo 65º da Lei nº 169/99, de 28 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei nº 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, delegou as suas competências próprias e subdelegou as competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, no Vice-Presidente, Dr. José Alberto Domingos Rodrigues.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**-----g) DISTRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIAS/PELOUROS PELA VERAÇÃO**

- A senhora Presidente da Câmara Municipal informou que por seu despacho datado de 27.10.09 e em conformidade com o disposto no nº 4 do artigo 58º e no nº 1 do artigo 69º da Lei nº 169/99, de 28 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei nº 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, com vista a ser coadjuvada no exercício das suas competências delegadas pela Câmara Municipal, procedeu à distribuição dos Pelouros pelos Vereadores:-----

-----Dr. José Alberto Domingos Rodrigues (Vice-Presidente da Câmara) - Pelouro inerente aos Serviços que integram a Divisão Administrativa e Financeira e a Divisão de Recursos Humanos.-----

-----Dr. Mário Barata Garcia (Vereador) – Pelouro inerente aos Serviços que integram a Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**-----h) REGRAS DE MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS**

**TITULADAS PELO MUNICÍPIO** - A senhora Presidente da Câmara Municipal informou que por seu despacho datado de 27.10.09 e em conformidade com o ponto 2.9.10.1.2. do POCAL e com o nº 3 do artigo 10º da Norma de Controlo Interno do Município de Góis, determinou que as contas bancárias tituladas



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

por este Município são movimentadas com a obrigatoriedade de duas assinaturas, sendo uma delas a da Presidente da Câmara ou nas suas faltas e impedimentos do Vice-Presidente ou a do Vereador que exerce funções a tempo inteiro e a outra da responsável pela tesouraria ou nas suas faltas e impedimentos a dos seus substitutos. Neste contexto, as contas serão movimentadas da seguinte forma:-----

-----Presidente da Câmara: Dr<sup>a</sup>. Maria de Lurdes Oliveira Castanheira; ou-----

-----Vice-Presidente: Dr. José Alberto Domingos Rodrigues; ou-----

-----Vereador: Dr. Mário Barata Garcia; e-----

-----Tesoureira: Sr<sup>a</sup>. Maria Elisa Guerra Santos; ou-----

-----Substituto: Sr. Pedro Manuel de Campos Dias Nogueira; ou-----

-----Substituto: Sr<sup>a</sup>. Maria da Graça Assunção Silva Serra.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Usou da palavra o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues congratulando-se pelas suas nomeações referindo que irá honrar as atribuições que lhe foram confiadas, esperando de todo o Executivo toda a colaboração e disponibilidade, que será recíproca da sua parte.-----

-----Interveio o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia que independentemente da posição que agora ocupa está inteiramente disponível sempre que acharem que pode dar o seu contributo e esclarecimento em qualquer assunto do qual tomou conhecimento enquanto Vereador no anterior Mandato.-----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Barata Moniz informou da sua disponibilidade em colaborar com o Executivo sempre que este solicite a sua colaboração relativamente a decisões tomadas em assuntos enquanto Vereadora do anterior Mandato.-----

-----O senhor Vereador Mário Barata Garcia apresentou os votos de um bom trabalho à senhora Presidente da Câmara Municipal e senhor Vice-Presidente, esperando da parte de todos solidariedade e colaboração no exercício das



## M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

suas funções. Enquanto Vereador do Pelouro inerente aos Serviços que integram a Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente.-----

----A senhora Presidente da Câmara Municipal agradeceu a todos, esperando que a confiança que deposita na sua Equipa ajude a construir um bom trabalho para o concelho de Góis. Da parte dos senhores Vereadores Diamantino Jorge Simões Garcia e Maria Helena Barata Moniz não espera outra coisa se não a total colaboração em todos os assuntos a que forem convocados.-----

----Reiterou votos que o trabalho desta Câmara Municipal seja um trabalho de sucesso, construtivo e de grande elevação.-----

----Neste dia, não podia deixar aqui de manifestar a sua total solidariedade, julga ser também de todos, para com o senhor José Girão Vitorino, o nosso Presidente cessante, que se dedicou à causa pública durante mais de três décadas, e que a vida nos últimos meses e particularmente nos últimos dias, tem sido “madrasta”, sendo a sua situação de saúde altamente delicada.-----

----Como é do conhecimento de todos, é uma Pessoa que se dedicou à causa pública, com empenho e determinação, tendo sempre servido Góis com grande sentido de responsabilidade.-----

----Foi sempre um autarca dedicado, que tendo sido sempre eleito pelo Partido Socialista, soube sempre tratar as pessoas de forma igual, remetendo para segundo plano as questões de natureza partidária. Teve sempre a hombridade e inteligência de tratar os Goisenses todos da mesma forma, independentemente das suas escolhas partidárias.-----

----Seguidamente informou o Executivo que o senhor José Girão Vitorino apesar de ter cessado as suas funções de Presidente de Câmara terá todo o apoio e colaboração por parte da autarquia, seja a nível de recursos humanos seja ao nível material. Mais acrescentou, que não estamos a fazer mais do que a nossa obrigação, não será uma despesa acrescida para o Município, mas é de facto uma prestação que entendemos ser de inteira justiça, colaborando no acompanhamento a consultas, tratamentos ou mesmo facilitando a mobilidade



## MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

no seu domicílio.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

**4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: FALTAS, PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DA MARCAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO EXECUTIVO; PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE UM SEGUNDO VEREADOR A TEMPO INTEIRO; PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL; LEI Nº 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO – LEI DAS COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS; PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – DELIBERAÇÃO DA PERCENTAGEM SOBRE OS RENDIMENTOS DE 2010; TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS/ANO 2010; FEIRA DOS SANTOS - FEIRA DA CASTANHA E DO MEL – PROGRAMA; RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA; PAGAMENTOS; LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.----**

**5 – DADA A PALAVRA AO PÚBLICO:-----**

-----a) O senhor Victor Manuel Nogueira Dias, saudou o Executivo, apresentando votos para que este Mandato corra bem.-----

-----b) O senhor José António Vitorino Serra, em seu nome pessoal e em nome das instituições que representa no concelho, nomeadamente Santa Casa da Misericórdia de Góis e Casa do Povo de Góis, desejou votos de felicidades ao novo Executivo. Seguidamente questionou o porquê de ambas as reuniões do Executivo não serem públicas.-----

-----a senhora Presidente da Câmara informou que de acordo com a lei, pode uma das reuniões ser privada, metodologia que tem vindo a ser utilizada pelos últimos Executivos. Contudo, esta totalmente disponível para alterar essa mesma prática deixando em aberto a possibilidade das duas reuniões serem públicas. Informou que este assunto será analisado em sede de Executivo, podendo fazer-se alterações no ano de 2010.-----

-----c) O senhor Valentim Rosa, felicitou o novo Executivo fazendo votos para que este Mandato seja bem sucedido.-----

----A senhora Presidente da Câmara Municipal agradeceu as palavras dirigidas ao Executivo por todos os que intervieram.-----



**M U N I C Í P I O D E G Ó I S**  
**C Â M A R A M U N I C I P A L**

-----E não havendo outros assuntos a tratar, a senhora Presidente declarou encerrada a reunião pelas onze horas e cinquenta e oito minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta, sob a responsabilidade da Secretário. -----

A Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,

---

---